TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 077/2021 – UNEMAT

*PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 077/2021** CELEBRADO PELA **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** E PELA EMPRESA **FÁBIO LOPES DE ARAUJO ME,** QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.*

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.367.770/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, bairro Cavalhada III, em Cáceres/MT, CEP 78217-900, neste ato representada pela **Vice-Reitora Profª. Drª. Nilce Maria Da Silva**, Ato governamental nº 29.609/2018 publicado no DOE de nº 27396, página 18, do dia 06 de dezembro de 2018, Reitora em Substituição de acordo com a portaria nº 1440/2022-UNEMAT.

CONTRATADA: **FÁBIO LOPES DE ARAUJO ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 19.522.505/0001-44**, com sede na rua Professora Tereza Lobo, Senhor dos Passos, 196 APTO 1302, Cuiabá - MT; neste ato, representada pelo Sr. Fábio Lopes de Araújo, brasileiro, casado, portador da C. I. nº 10575502 SJ/MT e do CPF nº 688.862.331-91, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato **n.º 077/2021**, instruído no Processo nº UNEMAT-PRO-2022/14093, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução **por mais 270 (duzentos e setenta) dias**, contados de 18/12/2021 a 18/09/2022, conforme especificado no processo administrativo nº UNEMAT-PRO-2022/14093.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. permanece o estipulado no contrato original sem alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, da Lei Geral de Licitações.

3.2. Quanto à justificativa, demonstra-se no processo administrativo nº **UNEMAT-PRO-2022/14093** que a contratada justifica seu pedido devido ao projeto necessitar de aprovação na Concessionária Energisa, onde a mesma fez adequações nas suas NDU's (Normas técnicas que atende seus critérios construtivos), acarretando novas alterações não previstas no contrato, conforme fls. 26.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de acordo com os termos ora contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente subscrevem.

Cáceres - MT, 01 de Agosto de 2022.

FABIO LOPES DE ARAUJO:68886233191

Assinado digitalmente porFABIO LOPES DE ARAUJO:68886233191
DN: cn=FABIO LOPES DE ARAUJO:68886233191 c=BR o=ICP-Brasil ou=PRESENCIAL
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2022-08-01 09:55-04:00

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Profª. Drª. NILCE MARIA DA SILVA
REITORA EM SUBSTITUIÇÃO

CONTRATADA:

FABIO LOPES DE ARAUJO:68886233191

Assinado digitalmente porFABIO LOPES DE ARAUJO:68886233191
DN: cn=FABIO LOPES DE ARAUJO:68886233191 c=BR o=ICP-Brasil ou=PRESENCIAL
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2022-08-01 09:57-04:00

FABIO LOPES DE ARAUJO ME
Sr. FÁBIO LOPES DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CLEBES COSENDEY DE SOUZA
RG: 1220667-9 SSP/MT

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA
RG: 2588698-3 SESP/MT